

**Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional
- METROPLAN -**

Diretor Superintendente: Pedro Bisch Neto
End: Rua 24 de Outubro, 388 - 3º e 4º andar
Porto Alegre/RS - 90510-000

TERMOS ADITIVOS

4º TA CONTRATO Nº 03/2013
EXPEDIENTE 000023-22.64/12-0

CONTRATANTE: Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN.
CONTRATADA: Rhama Consultoria Ambiental Ltda. OBJETO: Os prazos de vigência e de execução do Contrato ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de abril de 2017. DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2017. Porto Alegre, 27 de abril de 2017.

Código: 1753169

**Secretaria do Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável**
Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SECRETÁRIA: ANA MARIA PELLINI
End: Avenida Borges de Medeiros, nº 261
Porto Alegre/RS - 90020-021

PORTARIAS

PORTARIA SEMA Nº 36, de 25 de abril de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, e na Lei Estadual nº 14.733, de 15 de setembro de 2015, e

considerando a indicação consubstanciada no Processo Eletrônico nº 17/0500-0001322-5;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública Gislaíne Zanini Goulart, Id. Func. 36463443/01, em substituição ao servidor público Luís Rodrigo Goulart, Id. Func. 3787206/02, para atuar como fiscal suplente, no âmbito dos Convênios de Estágio Curricular, objetivando efetuar o acompanhamento e o ateste da execução do objeto conveniado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 25 de abril de 2017.

Ana Maria Pellini

Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Código: 1753281

PORTARIA SEMA Nº 40, de 25 de abril de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, DELEGA ao empregado público ALMIR AZEREDO RAMOS JÚNIOR, Diretor Administrativo da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler - FEPAM, Id. Funcional nº 3526275/01, as competências inerentes à função de Ordenador de Despesas por Requisição no Projeto 6331, Recursos 1150, 6607 e 1102 para a Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler - FEPAM, no exercício de 2017. Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 25 de abril de 2017.

Ana Maria Pellini

Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PROA nº 17/0567-0000462-7

Código: 1753282

PORTARIA SEMA Nº 41, de 26 de abril de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, PRORROGA por mais 30 (trinta) dias úteis, a contar de 27 de abril de 2017, o prazo concedido à Comissão de Sindicância de que trata a PORTARIA SEMA Nº 23/2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de março de 2017.

Porto Alegre, 26 de abril de 2017.

Ana Maria Pellini

Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Código: 1753283

SÚMULAS
SÚMULA DO TERMO DE CESSÃO DE USO COMPARTILHADO

I - CEDENTE/CESSIONÁRIA: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR e Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA. II - OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Cessão Gratuita de Uso Compartilhado de Plataforma Eletrônica de Apoio à Gestão Ambiental, integrada ao Cadastro Ambiental Rural - CAR. III - VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. IV - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO: Expediente nº 16/0500-0003594-0. Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Avenida Borges de Medeiros, nº 261, 14º andar, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 25 de abril de 2017.

Ana Maria Pellini

Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Código: 1753284

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler

DIRETORA-PRESIDENTE INTERINA: ANA MARIA PELLINI
End: Avenida Borges de Medeiros, nº 261
Porto Alegre/RS - 90020-021

PORTARIAS

PORTARIA Nº 020 - 2017

A DIRETORA PRESIDENTE INTERINA DA FEPAM, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Estatuto da Fundação e tendo em vista o que consta no Processo nº 17/0567-0000267-5, DESIGNA ALINE BATISTA MARRA, Id. Func. n. 3606767-01, para exercer a Função em Comissão de Chefe da Divisão de Infraestrutura, Padrão FC-II, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado-DOE. Porto Alegre, 19 de abril de 2017. Ana Maria Pellini, Diretora-Presidente Interina.

Código: 1753140

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 008/2017 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FEPAM

Aprova e homologa as promoções por merecimento e antiguidade dos(as) empregados(as) da FEPAM e por antiguidade do(a) empregado(a) do Quadro em extinção CORLAC, período de avaliação de Julho/2015 a Dezembro/2015 - *Promoção de Janeiro/2016, Ad Referendum*.

O Presidente do Conselho de Administração da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler - FEPAM, no uso de suas atribuições, conforme o que dispõe o art. 15º do Decreto Estadual nº 51.761, de 26/08/2014 e o art. 4º do Decreto Estadual nº 51.874, de 02/10/2014, e Considerando que a Comissão de Recursos Humanos - CORH, realizou os procedimentos administrativos acerca da Avaliação de Desempenho dos(as) empregados(as) da FEPAM (Quadro Permanente e Extinção CORLAC), período de avaliação de Julho/2015 a Dezembro/2015 - *Promoção de Janeiro/2016*, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 52.087, de 26/11/2014, que regulamenta a avaliação do desempenho funcional dos(as) empregados(as) do Quadro de Empregos Permanentes da FEPAM, e conforme o que dispõe a Lei nº 14.431, de 08/01/2014, alterada pela Lei nº 14.502, de 03/04/2014, que instituiu o Plano de Empregos, Funções e Salários - PEFS da FEPAM; Considerando que a Comissão de Recursos Humanos - CORH exarou o Mem. nº FEPAM/CORH-001/2017 - fls. 81 e 82, do Processo nº 16/0567-0001380-9, informando a nominata dos(as) empregados(as) promovidos por merecimento e antiguidade, referente ao período de avaliação de Julho/2015 a Dezembro/2015 - *Promoção de Janeiro/2016*; e, Considerando que a listagem dos(as) empregados(as) da FEPAM (Quadro Permanente e Extinção CORLAC) promovidos, foi conferida, aprovada e divulgada nos períodos devidos, a fim de conhecimento e exercício do direito de recurso aos interessados.

RESOLVE: Art. 1º Aprovar e homologar, *Ad Referendum* ao Conselho de Administração, as promoções por merecimento e antiguidade dos(as) empregados(as) da FEPAM (Quadro Permanente e Extinção CORLAC) referente ao período de Julho/2015 a Dezembro/2015 - *Promoção de Janeiro/2016*. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Porto Alegre, 25 de abril de 2017.

Ana Maria Pellini, Presidente do Conselho de Administração e Diretora-Presidente Interina.

Código: 1753304

Secretaria da Saúde
Secretaria da Saúde

SECRETÁRIO: JOÃO GABBARDO DOS REIS
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

Gabinete
RECURSOS HUMANOS

Assunto: Carga Horária
Expediente: 17/2000-0063894-9
Nome: Marcelo Generali da Costa
Id.Func./Vínculo: 1429035/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Médico - D
Lotação: Secretaria da Saúde

CONSIDERA REDUZIDA a carga horária de trabalho para 30 horas semanais, no período de 01/01/2001 a 31/12/2016, para fins de regularização funcional, nos termos da Lei 7830/83, art. 1º, alterado pela Lei 8112/85 e Lei 9192/91.

Código: 1753687

Assunto: Carga Horária
Expediente: 17/2000-0063894-9
Nome: Marcelo Generali da Costa
Id.Func./Vínculo: 1429035/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Médico - D
Lotação: Secretaria da Saúde

REDUZ a carga horária de trabalho para 30 horas semanais, a contar de 01/01/2017, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da Lei 7830/83, art. 1º, alterado pela Lei 8112/85 e Lei 9192/91.

Código: 1753688

Assunto: Dedicacão Exclusiva
Expediente: 17/2000-0069031-2
Nome: Lauren Aparecida Barcelos Sanches
Id.Func./Vínculo: 3510395/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

Concede face opção, o Adicional de Dedicacão Exclusiva, nos termos dos art. 28, 29 e 63 da Lei 13.417/2010 e nos termos da Lei 14.083/2012 que alterou a redação dos incisos I a III do § 1º do art. 29 da Lei 13.417/2010, conforme Regulamento nº 01/2010, publicado no DOE de 02/12/2010.

Código: 1753689